

COMISSÃO DE JUSTIÇA
RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto
PL 06/2012

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera dispositivos da Lei nº 5.036, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 13/20).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende alterar dispositivos da Lei nº 5.036/1995, bem como adequá-la à Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social e Combate à Fome, que em seu art. 6º estabelece que: “A participação de representantes do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não cabe nos Conselhos de Assistência Social, sob pena de incompatibilidade de poderes”. (g.n.)

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do presente PL.

S/C., 07 de fevereiro de 2012.

PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente

ANSELMO ROLIM NETO
Membro-Relator

GERVINO GONÇALVES
Membro